



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.118, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o repasse de contribuição especial facultativa para a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, com a finalidade de custear a inscrição do Município no campeonato regional de futebol denominado ‘COPA AMVER 2024’ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Nazareno, autorizado a proceder ao repasse de contribuição especial facultativa para a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, com a finalidade de custear a inscrição do Município no campeonato regional de futebol denominado ‘COPA AMVER 2024’, que irá se realizar no período de março a julho de 2024, com jogos nas sedes dos Municípios participantes do evento.

Art. 2º A contribuição especial facultativa autorizada por esta lei será de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), repassada em parcela única para a conta específica da Associação Caixa Econômica Federal, Agência 0151, Operação 003, Conta Corrente: 4538-8.

§1º. Fica a Associação obrigada a prestar contas dos gastos realizados com a captação da referida contribuição, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da COPA AMVER 2024.

§2º. Eventuais saldos dos recursos repassados com base na presente lei serão rateados e devolvidos aos Municípios participantes, de forma proporcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos suplementares.

Art. 4º A contribuição instituída por esta lei será estendida aos exercícios seguintes, desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária, que constarão dos respectivos orçamentos.

Art. 5º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que entender necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de fevereiro de 2024.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 07/02/24 a 14/02/24

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas